



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 092/2019

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 4.130/2018**, referente ao **Contrato nº 065/2019**, que tem por objeto a aquisição de **30 (trinta) Hard Drives-HD's de 1TB**, celebrado com a empresa **Trend Comercial-EIRELI EPP**, no valor de **R\$ 7.996,80 (Sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, e ao **Contrato nº 066/2019**, que tem por objeto a aquisição de **30 (trinta) Hard Drives-HD's de 500GB**, celebrado com a empresa **PA Comércio e Serviços Gerais EIRELI-ME**, no valor de **R\$ 6.086,79 (Seis mil, oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, originados do **Pregão Eletrônico nº 017/2018-CPL/SEMEC**, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. **E, declara ainda, que o processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas e externas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os contratos supramencionados se encontram em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução da referida despesa.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Coordenador do Controle Interno em Exercício